

CORREIO BRAZILIENSE

Na quarta parte nova os campos ara.
E se mais mundo houvera, lá chegara.
CAMÕES, e, VII e 14.

Diretor Presidente
Paulo Cabral de Araújo

Diretor Vice-Presidente
Ari Cunha

Diretor Gerente
Evaristo de Oliveira

Diretor de Redação
Luiz Adolfo Pinheiro

Diretor Técnico
Ari Lopes Cunha

Diretor Comercial
Maurício Dinepi

29 OUT 1990 CORREIO BRAZILIENSE

Solidariedade vertical

A decisão da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal proibindo o Governo brasileiro de pagar juros vencidos da dívida externa, antes da formalização do acordo global que definirá as formas de resgate, coloca nas mesas de negociação internacional um trunfo valioso para os representantes do Brasil.

Até aqui, os entendimentos vêm sendo conduzidos de forma solitária pelas autoridades que falam em nome do País. Muito embora os fundamentos das propostas tenham sustentação técnica em seus embasamentos e credibilidade em seu perfil de viabilização, faltava o respaldo do Congresso Nacional, por manifestação da Casa que tem dominação exclusiva sobre o endividamento externo, em sua apreciação.

A aprovação pelo plenário do Senado, que deverá ocorrer nos próximos dias, por unanimidade, agregará à argumentação do colegiado negociador uma orientação definitiva. O Brasil não pagará qualquer quantia por conta de juros vencidos. Qualquer pressão a ser exercida nesse sentido, de parte dos banqueiros internacionais, não poderá ser considerada. Essa postura não decorrerá de entendimento pessoal, mas, sim, de uma resolução do Senado da República, como representante majoritário da vontade brasileira nos votos junto ao Comitê de Negociação da Dívida Externa.

Detalhe a ressaltar e que enriquece a resolução do Senado diz respeito à total concordância sobre o seu mérito, mani-

festada pela autoridade brasileira credenciada para encaminhar o problema, o embaixador Jório Dauster, que no caso representa um Poder Executivo consagrado nas urnas por 35 milhões de eleitores. A incorporação do Legislativo na manifestação de vontade nacional leva um credenciamento que tem lastro decisivo nesse aspecto das negociações.

Na outra vertente do problema depara-se com os cronogramas de pagamento do principal da dívida e do seu serviço. Trata-se de um segmento da proposta brasileira de somente prometer aquilo que possa cumprir nas escalas de reembolso. Essa versão retirará o País de uma desconfortável posição de inadimplência, configurada em sucessivos acordos cujas obrigações pactuadas não foram cumpridas. Na causa essencial desse descompasso estava a total incapacidade do Tesouro Nacional de honrar os compromissos assumidos. A proposição que o Senado, por sua Comissão Geral irá aprovar, cuida também de tão relevante aspecto do problema. Mais ainda: dispõem-se os senadores a rever qualquer dispositivo que possa bloquear, de forma irreversível, o encaminhamento da questão perante os bancos credores.

O balizamento está feito, bem como foram fixadas as suas diretrizes, os rumos a seguir e os preceitos a observar. A Nação reconhece a dívida e deseja pagá-la mediante um ajuste viável que possa ser honrado sem discrepâncias. Há seriedade de propósitos e uma vertical solidariedade nacional em seus pressupostos.